



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1.137 de 15 de maio de 2017.

SUPLEMENTA RUBRICAS
DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil, reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

03-SEC.MUN.ADM.E FAZENDA:

01-Órgãos Subordinados

04- Administração

122- Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2006-Manutenção Atividades Sec. Fazenda e Adm.

31.90.11.00/2006-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 38.000,00

31.90.13.00/2006-Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “SUPERÁVIT” financeiro do Exercício anterior, do Recurso 01-Livres.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, EM 15 DE MAIO DE 2017.

**Flori Werb
Prefeito Municipal**